

# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 105

n. 22

São Paulo

quarta-feira, 1º de fevereiro de 1995



## PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR MÁRIO COVAS

PALÁCIO DOS BANDEIRANTES

AV. MORUMBI, 4.500 - MORUMBI - CEP 05698-000 - FONE 845-3344

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 39.933, DE 31 DE JANEIRO DE 1995

*Homologa Decreto do Prefeito Municipal de Eldorado que decretou Estado de Calamidade Pública*

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do artigo 12, do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993,

**Decreta:**

Artigo 1º — Fica homologada a declaração de "Estado de Calamidade Pública", no Município de Eldorado, objeto do Decreto Municipal nº 03, de 12 de janeiro de 1995.

Artigo 2º — Os órgãos estaduais providenciarão, dentro de suas respectivas atribuições, o retorno do atendimento das necessidades básicas da população, naquele Município.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 1995.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de janeiro de 1995

MÁRIO COVAS

*Robson Marinho*

Secretário-Chefe da Casa Civil

*Antonio Angarita*

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 31 de janeiro de 1995.

#### DECRETO Nº 39.934, DE 31 DE JANEIRO DE 1995

*Homologa Decreto do Prefeito Municipal de Iguape que decretou Situação de Emergência*

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do artigo 12, do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993,

**Decreta:**

Artigo 1º — Fica homologada a declaração de "Situação de Emergência", no Município de Iguape, objeto do Decreto Municipal nº 1.444, de 10 de janeiro de 1995.

Artigo 2º — Os órgãos estaduais providenciarão, dentro de suas respectivas atribuições, o retorno do atendimento das necessidades básicas da população, naquele Município.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 1995.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de janeiro de 1995

MÁRIO COVAS

*Robson Marinho*

Secretário-Chefe da Casa Civil

*Antonio Angarita*

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 31 de janeiro de 1995.

#### DECRETO Nº 39.935, DE 31 DE JANEIRO DE 1995

*Homologa Decreto do Prefeito Municipal de Registro que decretou Estado de Calamidade Pública*

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do artigo 12, do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993,

**Decreta:**

Artigo 1º — Fica homologada a declaração de "Estado de Calamidade Pública", no Município de Registro, objeto do Decreto Municipal nº 092, de 11 de janeiro de 1995.

Artigo 2º — Os órgãos estaduais providenciarão, dentro de suas respectivas atribuições, o retorno do atendimento das necessidades básicas da população, naquele Município.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 1995.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de janeiro de 1995

MÁRIO COVAS

*Robson Marinho*

Secretário-Chefe da Casa Civil

*Antonio Angarita*

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 31 de janeiro de 1995.

#### DECRETO Nº 39.936, DE 31 DE JANEIRO DE 1995

*Homologa Decreto do Prefeito Municipal de Sete Barras que decretou Estado de Calamidade Pública*

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do artigo 12, do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993,

**Decreta:**

Artigo 1º — Fica homologada a declaração de "Estado de Calamidade Pública", no Município de Sete Barras, objeto do Decreto Municipal nº 01, de 12 de janeiro de 1995.

Artigo 2º — Os órgãos estaduais providenciarão, dentro de suas respectivas atribuições, o retorno do atendimento das necessidades básicas da população, naquele Município.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 1995.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de janeiro de 1995

MÁRIO COVAS

*Robson Marinho*

Secretário-Chefe da Casa Civil

*Antonio Angarita*

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 31 de janeiro de 1995.

### ECONOMIA E PLANEJAMENTO

SECRETÁRIO: ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO

AV. MORUMBI, 4.500 - MORUMBI - F. 845-3344

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**Comunicado**

Relação de Compras do mês de Novembro de acordo com a Lei Federal 8.666 de 21-6-93, Artigo 16  
Processo SPG 1.743/94.  
Empenho 45.307/0232.  
Fornecedor — Ph. Info Equipamentos de Informática Ltda.  
Assunto — Aquisição de Patch Panel e Case 06U, para adaptação e HUB e Patch Panel

Quant.	Discriminação	P. Unitário	P. Total
9	Patch Panel cat 5 c/ 48 porta RC 45	1.330,00	11.970,00
7	Case 06 U p/ adaptação de HUB	1.620,00	11.340,00
Valor total da nota			23.310,00

Processo SPG 1.889/94.  
Empenho 45.307/0240  
Fornecedor — Papelvros Comércio de Papéis e Livros Ltda.  
Assunto — Aquisição de materiais de escritório para manutenção em estoque.

Quantidade	Discriminação	P. Unitário	P. Total
20 pacotes	Papel Verge c/ 250 fs.	11,00	220,00
40 unids.	Refs para Fichário	1,95	78,00
2 caixas	Tinta para Carimbo	44,40	88,80
4 unids.	Cestos plásticos rígido	6,35	25,40
21 unids.	Cestos plásticos rígido	6,35	133,35
20 unids.	Papeleiras Simples	9,50	190,00
10 unids.	Porta Cartões acrílico	11,50	115,00
10 unids.	Trio de Acrílico	7,00	70,00
3 unids.	Fichário acrílico 4x6 curto	16,50	49,50
10 unids.	Extratos tipo espátula	1,50	15,00
4 unids.	Porta carimbos para 8 unids.	4,50	18,00
25 unids.	Estilete Estreito	1,00	25,00
2 unids.	Pastas Santonadas of. jan/fev.	12,15	24,30
200 unid.	Blocos Post-It 657	1,90	380,00
Valor total da nota			1.432,35

Processo SPG 1.634/94  
Empenho 45.307/0219  
Fornecedor — Supryquality Com. de Sup. de Móveis p/ Informática.  
Aquisição de equipamentos de informática p/ recuperação do equipamento Proceda AT 286, patrimônio 3.372

Quant.	Discriminação	P. Unitário	P. Total
1	Placa Mãe 386 DX MG de Memória RAM	938,00	938,00
1	Placa de Vídeo VGA	141,00	141,00
1	Placa NE 2000 Mod. Combo c/ But Remoto	127,00	127,00
1	Placa Super Ide	41,00	41,00
Valor total da nota			1.247,00

#### COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO

##### ORÇAMENTÁRIA

##### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

**Extratos de Contratos**  
Processo SEP-70/95.  
Nota de Empenho 55304 0106.  
Contratante — Coordenadoria de Programação Orçamentária.  
Contratada — Lex Editora S/A.  
Objeto — Renovação de assinatura da Revista Lex  
Valor R\$ 825,62.  
Classificação de Recursos — 29.01.004 — Coordenadoria de Programação Orçamentária — Categoria de Programação — 03.09.040.2.022 — Ação — 0002 — EE: 3132.99 — Diversos Serviços e Encargos — Outros.  
Assinatura — 20-1-95.  
Processo SPG 377/90 — Vol. III.  
Nota de Empenho 55304 0104.  
Contratante — Coordenadoria de Programação Orçamentária.  
Contratada — Xerox do Brasil Ltda  
Objeto — Locação de 1 máquina xerox mod. X-1035.  
Valor R\$ 4.000,00.  
Classificação de Recursos — 29.01.004 — Coordenadoria de Programação Orçamentária — Categoria de Programação — 03.09.040.2.022 — Ação — 0002 — EE: 3132.99 — Diversos Serviços e Encargos — Outros.  
Assinatura — 20-1-95.

### SEÇÃO I

Esta edição, de 56 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

.....	Esportes e Turismo .....	24
.....	Habitação .....	24
Economia e Planejamento .....	Meio Ambiente .....	24
Justiça e Defesa da Cidadania .....	Procuradoria Geral do Estado .....	27
Criança, Família e Bem-Estar Social .....	Transportes Metropolitanos .....	27
.....	.....	.....
Segurança Pública .....	Universidade de São Paulo .....	28
Administração Penitenciária .....	Universidade .....	.....
Fazenda .....	Estadual de Campinas .....	28
Agricultura e Abastecimento .....	Universidade Estadual Paulista .....	28
Educação .....	Ministério Público .....	29
Saúde .....	Tribunal de Contas .....	31
.....	Editais .....	39
Transportes .....	Concursos .....	41
Administração e Modernização do Serviço Público .....	Assembleia Legislativa .....	49
.....	Diário dos Municípios .....	52
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico .....	Ministérios e Órgãos Federais .....	56